



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
PRETO MG**
CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 1706/2023

Dispõe sobre os subsídios mensais de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2025-2028 e dá outras providencias.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rio Preto – MG, eleito em 2024, fica fixado em parcela única de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal de Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Fica fixado em parcela única, o valor do subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2025/2028, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único: A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias, extraordinárias, sem devida justificativa comprovada implicará no desconto de 25% (vinte e cinco por cento), de seu subsídio por sessão.

Art. 4º - O subsídio mensal do Secretário Municipal fica fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O Secretário Municipal terá direito às férias anuais, acrescidas do terço constitucional, a serem gozados de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 5º - Os valores dos subsídios fixados nos artigos anteriores poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com as disposições contidas no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 88.

Parágrafo Único – O índice utilizado pra revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 6º - O recebimento dos subsídios fixados nos artigos anteriores, não afasta o direito à percepção anual do 13º subsídio, em conformidade com as disposições contidas no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 88.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Rio Preto-MG, 21 de dezembro de 2023.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MG	
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO	
DATA:	<u>21/12/2023</u>
CARGO:	<u>Chefe de gabinete</u>
ASSINADO:	<u>Inácio de Loyola Machado Ferreira</u>